



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO, DE 30 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO
DO **SENHOR JUVENAL BARBOSA DE
QUEIROGA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições previstas no artigo 95, alínea g, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Juvenal Barbosa de Queiroga, ocorrido no dia de hoje, aos 90 anos de idade;

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda de um cidadão exemplar e respeitável pelo legado de integridade e os atributos pessoais;

CONSIDERANDO o exemplo deixado aos 14 filhos, sendo 1 (in memoriam), era esposo da Senhora Angelina Casimiro de Melo, tio do Vice – Prefeito, Adriano Sarmento Barbosa, irmão do ex-secretário de Saúde e Meio Ambiente e ex-Secretário de Finanças, Edmilson Casimiro Barbosa, como também, do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, Manoel Casimiro Barbosa;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever de rendermos homenagens àqueles que por seus feitos honraram suas gerações.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial em todo o território do Município de São Francisco, Paraíba, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Juvenal Barbosa de Queiroga.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento do pavilhão do município, a meio mastro, nas repartições públicas da edilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, Estado da Paraíba, 30 de março de 2019.


JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Município de São Francisco